



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.62/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O PRODUTOR RURAL CLAUDEMIR TRIDA JORGE

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o produtor rural senhor **CLAUDEMIR TRIDA JORGE**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 640.349.849-53, e portador da cédula de identidade R.G Nº 4.610.399-8 com endereço à no Sítio Santo Antonio, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 62/2019 .

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

#### RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR TRIDA JORGE**  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

### I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.63/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O PRODUTOR RURAL JOSE ALIPIO DA ROCHA

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o produtor rural senhor **JOSE ALIPIO DA ROCHA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 667.825.469-49, e portador da cédula de identidade R.G Nº 8.457.227-6, com endereço à no Sítio Florida do Ivai, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 63/2019 .

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 63/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOSE ALIPIO DA ROCHA**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.61/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A PRODUTORA RURAL LAURA DONIZETE DA COSTA**

**O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a produtora rural senhora **LAURA DONIZETE DA COSTA**, pessoa física,

inscrita no CPF Nº 830.043.009-15, e portadora da cédula de identidade R.G Nº 6.091.642-0, com endereço à no Sítio Agua Limpa, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 61/2019 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

### RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LAURA DONIZETE DA COSTA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.67/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O PRODUTOR RURAL ADENILDO PASCHOAL**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o produtor rural senhor **ADENILDO PASCHOAL**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 837.558.299-91, e portadora da cédula de identidade R.G Nº 5.871.145-4, com endereço à Fazenda Major Pimpão, Estrada do Rolete, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 67/2019.

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 67/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.”

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

### RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

ADENILDO PASCHOAL  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.70/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O PRODUTOR RURAL AMAURI JOSÉ DA COSTA**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o produtor rural senhor **AMAURI JOSÉ DA COSTA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 694.772.569-00, e portador da cédula de identidade R.G Nº 4.988.880-5, com endereço a Chácara São Jose, bairro do Rolete, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 70/2019.

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 70/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.”

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**AMAURI JOSÉ DA COSTA**  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.65/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O PRODUTOR RURAL CARLOS SERGIO DE BESSA**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o produtor rural senhor **CARLOS SERGIO DE BESSA**, pessoa física, inscrita

no CPF Nº547.634.959-68, e portador da cédula de identidade R.G Nº 3.708.430-1, com endereço à no Sítio Dois Irmãos , localidade de Florida do Ivai, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 65/2019 .

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 65/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA

### RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CARLOS SERGIO DE BESSA**  
Contratado

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.66/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A PRODUTORA RURAL CRISTINA APARECIDA GESCHONKE**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o produtora rural senhora **CRISTINA APARECIDA GESCHONKE** pessoa física, inscrita no CPF Nº 006.173.689-96, e portadora da cédula de identidade R.G Nº 8.303.126-3, com endereço à no Sítio São Francisco, Estrada do Rolete, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 66/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 66/2019.

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 66/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.”

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

### RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CRISTINA APARECIDA GESCHONKE**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.68/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O PRODUTOR RURAL EDENIR MACHADO**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o produtor rural senhor **EDENIR MACHADO**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 505.794.799-00, e portadora da cédula de identidade R.G Nº 3.260.749-7, com endereço o Sítio Santa Filomena, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 68/2019.

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 68/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.”

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EDENIR MACHADO  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.69/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O PRODUTOR RURAL EDSON ADÃO CAMARGO SANTOS**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o produtor rural senhor **EDSON ADÃO CAMARGO SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 089.843.899-35, e portador da cédula de identidade R.G Nº 12.924.985-4, com endereço o Bairro Rural

Postinho, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 69/2019.

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA

#### RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
EDSON ADÃO CAMARGO SANTOS  
Contratado

### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.64/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O PRODUTOR RURAL FRANCISCO ALEXANDRE**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o produtor rural senhor **FRANCISCO ALEXANDRE**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 754.223.449-87, e portador da cédula de identidade R.G Nº 6.689.046, com endereço à no Sítio São Matheus, bairro rolete, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 64/2019.

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 64/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.”

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

### RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

FRANCISCO ALEXANDRE  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.74/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A PRODUTORA RURAL KEILA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA**

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a produtora rural senhora **KEILA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 043.424.849-51 e portadora da cédula de identidade R.G Nº 9.259.741-5, com endereço no Sítio Treze, bairro Lagoa Seca, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 74/2019.

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 74/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.”

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**KEILA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA**  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.72/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A PRODUTORA RURAL MARIA ZILDA DE SOUZA COSTA FERREIRA**

**O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a produtora rural senhora **MARIA ZILDA DE SOUZA COSTA FERREIRA**,

pessoa física, inscrita no CPF Nº 029.583.889-21 e portadora da cédula de identidade R.G Nº 5.250.272-1 , com endereço no Sítio Santa Clara bairro Agua dos Macucos, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 72/2019 .

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 72/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA

## RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MARIA ZILDA DE SOUZA COSTA FERREIRA**  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.71/2019, REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A PRODUTORA RURAL SALVINA DONATO NUNES DO PRADO**

\_\_\_\_\_  
**SALVINA DONATO NUNES DO PRADO**  
Contratada

O **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a produtora rural senhora **SALVINA DONATO NUNES DO PRADO**, pessoa física, inscrita no CPF Nº 043.481.829-14 e portadora da cédula de identidade R.G Nº 12.390.706-0, com endereço no Sítio Nossa Senhora Aparecida, estrada do Ivaizinho, nesta cidade de Grandes Rios-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2019, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**, nos termos que seguem:

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 71/2019 .

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2019 até o dia **28 de janeiro de 2021**.

II – Justifica-se que por conta da paralização das aulas, não houve consumo, ocorrendo a partir de agora a necessidade para a confecção das cestas, para ser entregues aos alunos da rede municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA

#### RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020).

\_\_\_\_\_  
Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2085

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATO DE COMPRA Nº 03/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020**

**PREGÃO Nº 001/2020**

**CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE  
GRANDES RIOS**

**CONTRATADA: PRISMA SYSTEM INFORMATICA E  
CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 06.086.767/0001-61**

**Objeto da Licitação:** contratar empresa especializada na Locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos de Contabilidade Pública, Tesouraria, Sistema de Planejamento, Gerenciamento da LRF, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Gerador de Holerite (via web), Controle de Estoque e Almoxarifado, Controle de Compras e Licitações, Controle de Protocolo, Portal de Transparencia e Provimento de data Center”, para o período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 56.400,00 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VIGENCIA:** 12 MESES

**INICIO:** 16/09/2020

**TERMINO:** 15/09/2021

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n 001/2020, homologada em 14 de setembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15/09/2020

ROGERIO APARECIDO PIROLO  
Presidente da Câmara